



Nota Técnica

Número 201
Janeiro 2019

Salário Mínimo é fixado em R\$ 998,00

Salário Mínimo é fixado em R\$ 998,00

A partir de 1º de janeiro de 2019, o salário mínimo passou a R\$ 998,00, conforme anunciado pela presidência da República. Esse valor representa 4,61% sobre os R\$ 954,00 que vigoraram em 2018 e supera ligeiramente o previsto pela política de valorização do salário mínimo, ou seja, a variação anual do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) para 2018, que correspondeu a 3,43%, acrescida da variação do Produto Interno Bruto (PIB) de 2017, de 1,1%. Assim, o resultado final indica aumento real de 1,14%.

A política negociada e a lei de valorização do salário mínimo

A política de valorização do salário mínimo foi conquistada como resultado da ação conjunta das Centrais Sindicais, por meio das “Marchas a Brasília”, realizadas anualmente entre 2004 e 2009. As duas primeiras, em 2004 e 2005, conquistaram reajustes expressivos para o salário mínimo nos anos seguintes. Com a terceira Marcha, no final de 2006, e por meio de negociação com o então ministro do Trabalho, foram conquistados o aumento do valor do salário mínimo de 2007 e a adoção de uma política de valorização desta remuneração, a vigorar a partir de 2008. O mecanismo de valorização adotado foi: primeiro, reposição das perdas inflacionárias desde o último reajuste, pelo INPC, do IBGE; segundo, aumento real de acordo com o crescimento do PIB referente ao ano anterior ao último (por ser um dado já conhecido no momento do aumento); e, terceiro, antecipação gradativa, a cada ano, da data de reajuste, até fixá-la em 1º de janeiro. Além disso, estabeleceu-se um longo processo de valorização, que deveria perdurar até 2023.

Até o novo valor do mínimo de 2011, a política de valorização foi aplicada mesmo não sendo estipulada por lei. Apenas em fevereiro de 2011, aprovou-se projeto de lei que estabeleceu o mecanismo de aumento anual até 2015¹. Em julho de 2015, tornou-se lei a Medida Provisória que dava continuidade à valorização do salário mínimo nos moldes anteriores - com reajustes e aumentos anuais - e vigência até 2019². Portanto, depois do reajuste e aumento de janeiro de 2019, do ponto de vista legal, não existe mais política voltada para o salário mínimo, o que impõe necessidade de avaliação dos efeitos dessa política, assim como ações que deem continuidade a ela.

¹ Lei nº 12.382, de 25 de fevereiro de 2011.

² Lei nº 13.152, de 29 de julho de 2015.

Os efeitos da política de valorização do salário mínimo são apresentados na Tabela 1 e nos Gráficos 1 e 2.

Conforme pode ser observado na Tabela 1, o salário mínimo, que havia sido fixado em R\$ 260,00, em maio de 2004, foi elevado a R\$ 300,00, em maio de 2005, com aplicação de reajuste de 15,38%, contra inflação de 6,61%, apurada nos 12 meses anteriores, o que representou aumento real de 8,23%. Em abril de 2006, com inflação acumulada de 3,21% e reajuste correspondente a 16,67%, o ganho real equivaleu a 13,04%; em abril de 2007, a 5,1%; em março de 2008, a 4,03%; e em fevereiro de 2009, a 5,79%.

Em 2010, quando se fixou o mês de janeiro como data-base para o reajuste do piso nacional, o valor do salário mínimo foi estabelecido em R\$ 510,00, o que significou ganho real de 6,02%. Em 2011, a despeito da taxa negativa de crescimento do PIB de 2009, a elevação para 545,00 representou aumento de 0,37%. Em 2012, o repasse de 7,5% - relativo à elevação do PIB de 2010 e ao arredondamento de valor - o alçou a R\$ 622,00, caracterizando ganho real de 7,59%. Em janeiro de 2013, o piso foi estabelecido em R\$ 678,00, o que significou aumento de 2,64%; e, em janeiro de 2014, com valor de R\$ 724,00, obteve ganho de 1,16%. Com o reajuste de janeiro de 2015, o piso foi fixado em R\$ 788,00, o que representou ganho real de 2,46%; e, em 2016, foi elevado para R\$ 880,00 - aumento real de 0,36%. Assim, entre maio de 2005 e janeiro de 2016, o aumento real acumulado do salário mínimo foi de 72,98%. Nos dois anos subsequentes, entretanto, o percentual de reajuste que recaiu sobre o salário mínimo foi inferior ao INPC-IBGE - 0,1%, em 2017, e -0,25, em 2018, impondo-lhe perda de 0,34%.

Com o valor fixado em janeiro de 2019, o salário mínimo acumula, desde maio de 2004, aumento real de 74,33%.

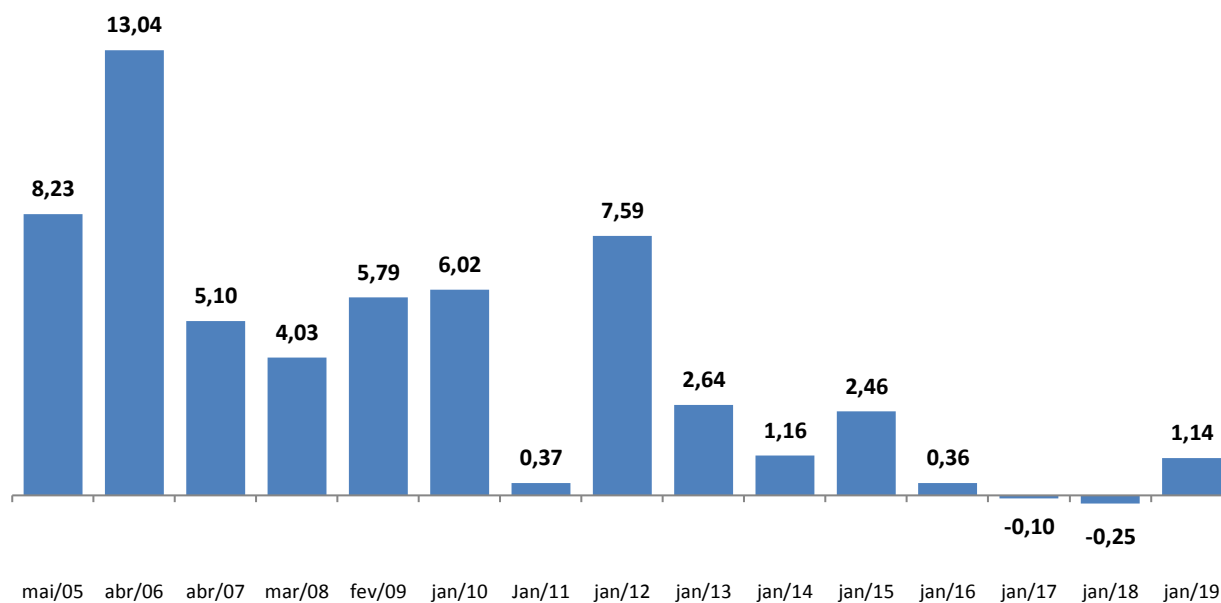
TABELA 1
Reajuste do Salário Mínimo 2004-2019

Período	Salário Mínimo (R\$)	Reajuste Nominal (%)	INPC-IBGE (%)	Aumento Real (%)
mai/04	260,00	-	-	-
mai/05	300,00	15,38	6,61	8,23
abr/06	350,00	16,67	3,21	13,04
abr/07	380,00	8,57	3,30	5,10
mar/08	415,00	9,21	4,98	4,03
fev/09	465,00	12,05	5,92	5,79
jan/10	510,00	9,68	3,45	6,02
jan/11	545,00	6,86	6,47	0,37
jan/12	622,00	14,13	6,08	7,59
jan/13	678,00	9,00	6,20	2,64
jan/14	724,00	6,78	5,56	1,16
jan/15	788,00	8,84	6,23	2,46
jan/16	880,00	11,68	11,28	0,36
jan/17	937,00	6,48	6,58	-0,10
jan/18	954,00	1,81	2,16	-0,25
jan/19	998,00	4,61	3,43	1,14
Total período	-	283,85	120,18	74,33

Elaboração: DIEESE

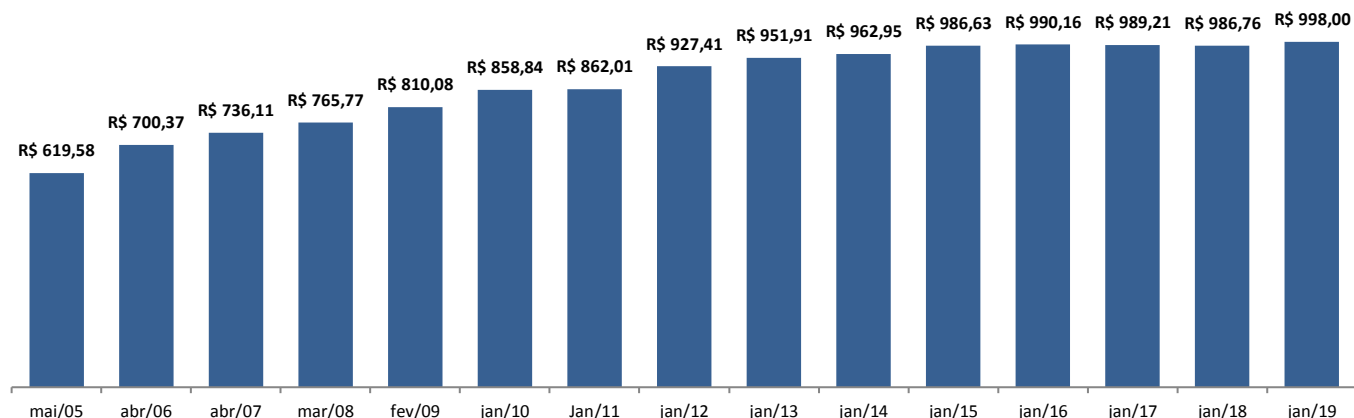
GRÁFICO 1
Aumentos Reais no Salário Mínimo
2003-2019

(em %)



Elaboração: DIEESE

GRÁFICO 2
Salário Mínimo em valores constantes de janeiro/2019



Elaboração: DIEESE

Impactos da elevação do salário mínimo na economia brasileira

Estima-se que:

- **48 milhões de pessoas** têm rendimento referenciado no salário mínimo.
- **R\$ 27,1 bilhões** será o incremento de renda na economia com o reajuste do salário mínimo para R\$ 998,00
- **R\$ 14,6 bilhões** correspondem ao incremento na arrecadação tributária sobre o consumo.

TABELA 2
Impacto anual decorrente do aumento do salário mínimo em R\$ 44,00

Tipo	Número de Pessoas (mil)	Valor Adicional da Renda Anual (b) R\$	Arrecadação Tributária Adicional (c) R\$
Beneficiários do INSS (a)	23.286	13.319.843.108	7.179.395.435
Empregados	12.212	6.985.264.000	3.765.057.296
Conta-própria	8.586	4.533.408.000	2.443.506.912
Trabalhadores Domésticos	3.792	2.169.024.000	1.169.103.936
Empregadores	184	97.152.000	52.364.928
Total	48.060	27.104.691.108	14.609.428.507

Fonte: IBGE. Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios 2015; Ministério da Previdência e Assistência Social. Boletim Estatístico da Previdência Social outubro de 2018

Obs:(a) Refere-se ao impacto para trabalhadores, empregadores e beneficiários da Previdência Social que recebem até 1 salário mínimo; (b) Considerando 13 remunerações/ano para beneficiários do INSS, empregados e trabalhadores domésticos; c) Considerando tributação média sobre consumo de 53,9 %. Este valor é indicado na publicação Ipea - Comunicado da Presidência nº 22, de 30/06/2009, como a carga incidente sobre a renda familiar até 2 SM

Importância do salário mínimo nas administrações públicas

No setor público, o número de servidores que ganha até um salário mínimo é pouco expressivo nas administrações federal e estaduais. Nas administrações municipais, a participação desses servidores é um pouco maior, especialmente na região Nordeste (Tabela 3). Quando se observa o impacto do aumento de 4,61% sobre o salário mínimo na massa de remuneração dos trabalhadores do setor público, verifica-se a mesma tendência: maior impacto nas administrações municipais no Nordeste e Norte (Tabela 4).

TABELA 3
Brasil e Grandes Regiões
Emprego no Setor Público por Faixa de Remuneração

(em %)

Região	Serviço Público Federal			Total (1)
	até R\$ 954,00	de R\$ 954,00 a R\$ 998,00	mais de R\$ 998,00	
Norte	1,22	0,09	95,65	100,00
Nordeste	1,39	0,19	95,07	100,00
Sudeste	2,18	0,13	93,87	100,00
Sul	0,82	0,04	96,21	100,00
Centro-Oeste	12,13	0,16	85,84	100,00
Total	5,66	0,14	91,33	100,00
Valor absoluto	63.308	1.553	1.022.049	1.119.059
Região	Serviço Público Estadual			Total (1)
	até R\$ 954,00	de R\$ 954,00 a R\$ 998,00	mais de R\$ 998,00	
Norte	5,43	0,57	87,74	100,00
Nordeste	4,81	1,54	88,90	100,00
Sudeste	3,85	0,18	92,88	100,00
Sul	0,44	0,06	97,88	100,00
Centro-Oeste	2,70	0,16	95,16	100,00
Total	3,73	0,55	92,12	100,00
Valor absoluto	115.761	17.001	2.858.940	3.103.630
Região	Serviço Público Municipal			Total (1)
	até R\$ 954,00	de R\$ 954,00 a R\$ 998,00	mais de R\$ 998,00	
Norte	10,45	2,38	82,68	100,00
Nordeste	13,62	2,36	78,28	100,00
Sudeste	3,69	1,04	91,68	100,00
Sul	1,41	0,55	95,38	100,00
Centro-Oeste	4,88	1,44	84,22	100,00
Total	7,13	1,53	86,73	100,00
Valor absoluto	393.445	84.303	4.782.512	5.514.541

Fonte: MTb. Rais 2017

Elaboração: DIEESE

Nota: (1) Inclui os vínculos sem informação de salário

TABELA 4
Brasil e Grandes Regiões
Impacto do Reajuste do SM para R\$ 998,00 na Folha Total

Região	Serviço Público Federal		
	até R\$ 954,00	de R\$ 954,00 a R\$ 998,00	Total
Norte	0,02%	0,00%	0,02%
Nordeste	0,02%	0,00%	0,03%
Sudeste	0,06%	0,00%	0,06%
Sul	0,01%	0,00%	0,01%
Centro-Oeste	0,29%	0,00%	0,29%
Total	0,12%	0,00%	0,12%
Região	Serviço Público Estadual		
	até R\$ 954,00	de R\$ 954,00 a R\$ 998,00	Total
Norte	0,21%	0,00%	0,22%
Nordeste	0,15%	0,01%	0,16%
Sudeste	0,28%	0,00%	0,28%
Sul	0,02%	0,00%	0,02%
Centro-Oeste	0,04%	0,00%	0,04%
Total	0,17%	0,00%	0,17%
Região	Serviço Público Municipal		
	até R\$ 954,00	de R\$ 954,00 a R\$ 998,00	Total
Norte	0,39%	0,02%	0,41%
Nordeste	0,65%	0,02%	0,67%
Sudeste	0,14%	0,01%	0,15%
Sul	0,07%	0,00%	0,07%
Centro-Oeste	0,20%	0,01%	0,21%
Total	0,27%	0,01%	0,28%

Fonte: MTb. Rais 2017

Elaboração: DIEESE

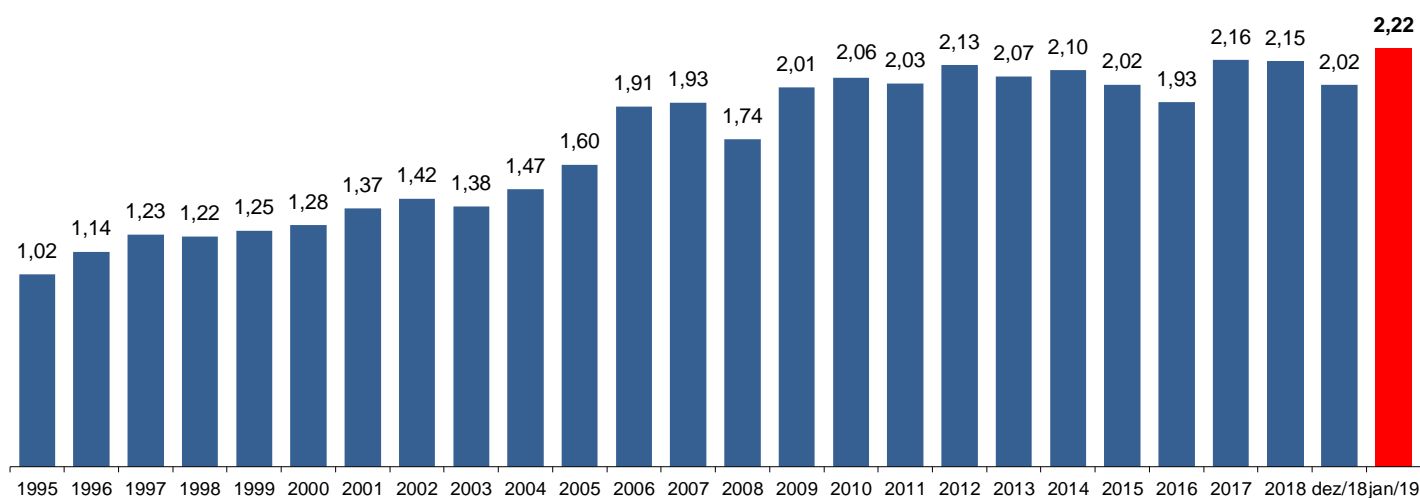
Impacto do aumento nas contas da Previdência

- O peso relativo da massa de benefícios equivalentes a até um salário mínimo é de **46,1%** e corresponde a **66,6%** do total de beneficiários, segundo o Boletim Estatístico da Previdência, de outubro de 2018.
- O acréscimo de cada R\$ 1,00 no salário mínimo tem impacto estimado de **R\$ 302,723 milhões ao ano sobre a folha de benefícios da Previdência Social**.
- Assim, o impacto do aumento para **R\$ 998,00 (variação de R\$ 44,00)** significará custo adicional ao ano de cerca de **R\$ 13,3 bilhões**.
- Este custo seria totalmente compensado pelo aumento da arrecadação tributária indicado na Tabela 2.

Relação entre salário mínimo e cesta básica

Com o valor do salário mínimo em R\$ 998,00 e a cesta básica de janeiro estimada em R\$ 450,00, o salário mínimo terá poder de compra equivalente a 2,22 cestas básicas (cesta básica calculada pelo DIEESE, conforme Decreto no 399/1938, para indicar o valor do salário mínimo necessário).

GRÁFICO 3
Quantidade de cestas básicas adquiridas pelo salário mínimo

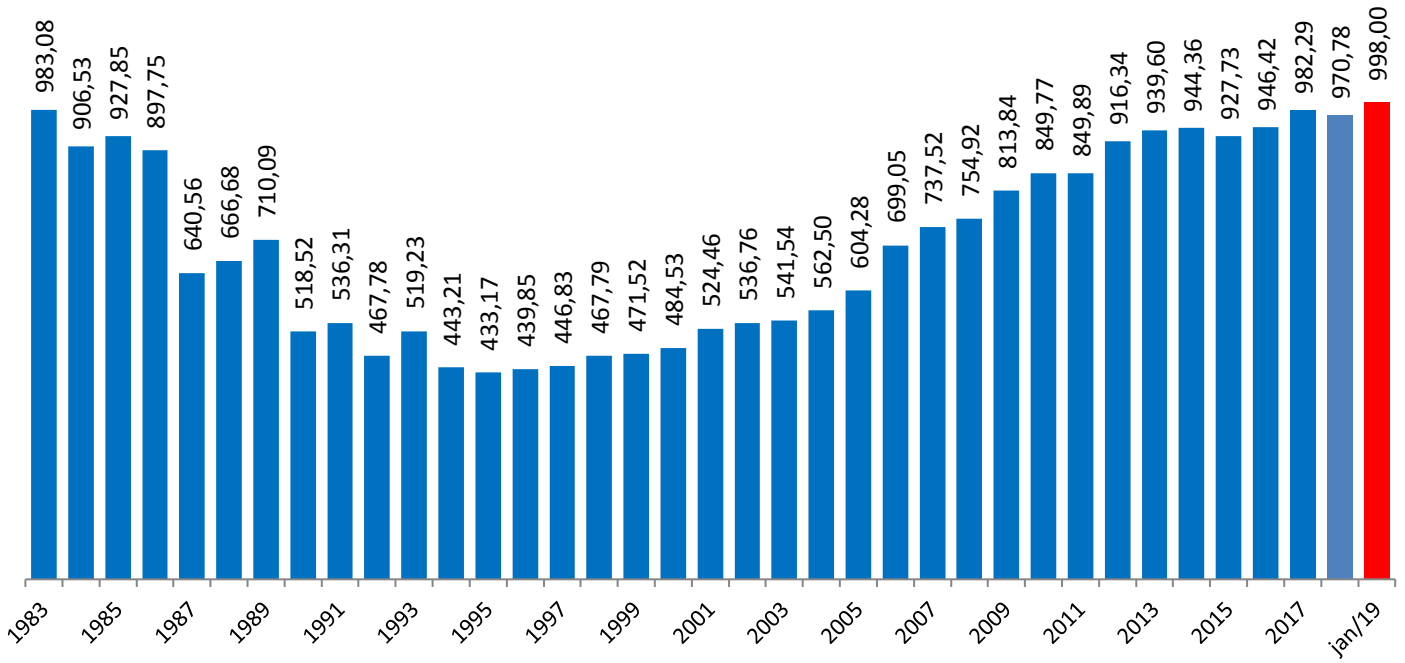


Fonte: DIEESE

Obs.: Estimativa para janeiro/2019

Considerando-se a série histórica do salário mínimo e atualizando-se os valores médios anuais para reais de 1º de janeiro de 2019 (deflacionados por projeção do ICV- estrato inferior), observa-se que o valor de R\$ 998,00, estabelecido em 1º de janeiro de 2019, embora seja o maior da série, mantém-se em patamar próximo ao registrado nos últimos três anos.

GRÁFICO 4
Salário Mínimo Real Médio Anual
em R\$ de 01/01/2019



Fonte: DIEESE

Rua Aurora, 957 – 1º andar
CEP 05001-900 São Paulo, SP
Telefone (11) 3874-5366 / fax (11) 3874-5394
E-mail: en@dieese.org.br
www.dieese.org.br

Presidente: Bernardino Jesus de Brito

Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Energia Elétrica de São Paulo - SP

Vice-presidente: Raquel Kacelnikas

Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de São Paulo Osasco e Região – SP

Secretário Nacional: Nelsi Rodrigues da Silva

Sindicato dos Metalúrgicos do ABC - SP

Diretor Executivo: Alex Sandro Ferreira da Silva

Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas Mecânicas e de Material Elétrico de Osasco e Região – SP

Diretor Executivo: Antonio Francisco Da Silva

Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas Mecânicas e de Materiais Elétricos de Guarulhos Arujá Mairiporã e Santa Isabel – SP

Diretor Executivo: Carlos Donizeti França de Oliveira

Federação dos Trabalhadores em Serviços de Asseio e Conservação Ambiental Urbana e Áreas Verdes do Estado de São Paulo – SP

Diretora Executiva: Cibele Granito Santana

Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Energia Elétrica de Campinas – SP

Diretora Executiva: Elna Maria de Barros Melo

Sindicato dos Servidores Públicos Federais do Estado de Pernambuco – PE

Diretora Executiva: Mara Luzia Feltes

Sindicato dos Empregados em Empresas de Assessoramentos Perícias Informações Pesquisas e de Fundações Estaduais do Rio Grande do Sul – RS

Diretor Executivo: Paulo Roberto dos Santos Pissinini Junior

Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas de Máquinas Mecânicas de Material Elétrico de Veículos e Peças Automotivas da Grande Curitiba – PR

Diretor Executivo: Paulo de Tarso Guedes de Brito Costa

Sindicato dos Eletricitários da Bahia – BA

Diretor Executivo: Sales José da Silva

Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas Mecânicas e de Material Elétrico de São Paulo Mogi das Cruzes e Região – SP

Diretora Executiva: Zenaide Honório

Sindicato dos Professores do Ensino Oficial do Estado de São Paulo - SP

Direção Técnica

Clemente Ganz Lúcio – Diretor Técnico

Fausto Augusto Júnior – Coordenador de Educação

José Silvestre Prado de Oliveira – Coordenador de Relações Sindicais

Patrícia Pelatieri – Coordenadora de Pesquisas e Tecnologia

Rosana de Freitas – Coordenadora Administrativa e Financeira

Equipe responsável

Frederico Melo

Ilmar Ferreira Silva